

Vitória (ES), Quinta-feira, 04 de Abril de 2013

17

Nº	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
1	RAFAEL LOPES ALVES	26.03.2013	25.03.2014

Vitória, 03 de abril de 2013.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 1.774 de 03 de abril de 2013.

RESCINDIR o Contrato de Bolsa de Complementação Educacional do(a) estagiário(a) de nível superior CAROLINA BUSATTO RODRIGUES DA CRUZ a partir de 01.04.2013, conforme Procedimento MP/Nº 11229/2013.

PORTARIA Nº 1.775 de 03 de abril de 2013.

RESCINDIR o Contrato de Bolsa de Complementação Educacional do(a) estagiário(a) de nível superior KAMILA LIMA VALADARES a partir de 02.04.2013, conforme Procedimento MP/Nº 11187/2013.

Vitória, 03 de abril de 2013.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 1.776 de 03 de abril de 2013.

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos, aprovados no VIII processo seletivo para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, abaixo relacionados, a comparecerem até o dia 11 de abril do corrente, nos locais indicados, para fins de entrega dos documentos contidos no artigo 30 do Edital nº 001, de 13/02/2012 (Regulamento do Processo Seletivo).

Ficam advertidos os candidatos aprovados que o não comparecimento até o dia convocado, salvo autorização desta Subprocuradoria, implicará na perda da Vaga.

LOCALIDADE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALFREDO CHAVES
ENDEREÇO: Rua Expedicionário Osvaldo Saudino, s/nº, Alfredo Chaves - ES

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	NOME
1.	DIREITO	Karoline Costa Pina

Vitória, 03 de abril de 2013.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO
Protocolo 29241

GERÊNCIA GERAL

PORTARIAS DA SENHORA GERENTE-GERAL:

A GERENTE-GERAL, no uso de suas atribuições legais, assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 1.777 de 03 de abril de 2013.

CONCEDER férias residuais, por 29 dias, a servidora MICHELLE CARMINATI FANTICELLI, a partir de 15/04/2013, referente ao período aquisitivo de 16/05/2011 a 15/05/2012, conforme Procedimento MP/Nº 11589/2013.

PORTARIA Nº 1.778 de 03 de abril de 2013.

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora POLYANE PROFILO, a partir de 22/03/2013, referente ao período aquisitivo de 27/06/2012 a 26/06/2013, com o direito de poder gozá-las oportunamente, conforme Procedimento MP/Nº 11180/2013.

Vitória, 03 de abril de 2013.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
GERENTE-GERAL

Protocolo 29242

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
PAUTA DA 6ª SESSÃO - 2013 - CSMP - EXTRAORDINÁRIA
Data: 09.04.2013 - Horário: 9h E 30min - Local: auditório "Deo Schneider"

Processo MP nº 12092/13 - proposta da lavra do Procurador-Geral de Justiça visando publicação de suspensão de editais referentes a cargos vagos contidos na LCE nº 680/13 e abertura de editais para remoção/promoção, conforme listagem constante nos autos.

Vitória, 03 de abril de 2013.

GIOVANNI CARLA MARTINS DE BARROS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CSMP

Protocolo 29244

CORREGEDORIA GERAL

Excelentíssimos Promotores de Justiça,

Tendo em vista a tramitação de procedimento perante esta Corregedoria-Geral e, ainda, visando à racionalização e o aperfeiçoamento dos serviços do Ministério Público, republico as Recomendações nºs. 001/98 e 003/05, para conhecimento.

Vitória, 03 de abril de 2013.

CARLA VIANA COLA
CORREGEDORA-GERAL EM EXERCÍCIO

RECOMENDAÇÃO Nº 001/98

CONSIDERANDO a necessidade de maior controle dos procedimentos instaurados em desfavor de Policiais Militares e o disposto na Súmula 90 do STJ, e, visando evitar a suscitação de conflitos de competência;

RECOMENDO:

Aos Representantes do Ministério Público com exercício perante juízos da justiça comum que se abstenham de requisitar instauração de Inquéritos Policiais Militares, vez que a Promotoria da Justiça Militar tem atribuição em todo o Estado do Espírito Santo;

Havendo notícia de infrações penais possivelmente praticadas por policiais militares, encaminhem os Drs. Promotores de Justiça àquela Promotoria, que após a conclusão do inquérito remeterá aqueles membros do "parquet" com atribuição na justiça comum as peças necessárias para as providências cabíveis, caso hajam atos praticados por policiais militares que não sejam da competência da Auditoria Militar, em razão da inexistência de conexão entre crime comum e crime militar.

Vitória, 20 de maio de 1998

CATARINA CECIN GAZELE
Corregedor Geral do Ministério Público

RECOMENDAÇÃO Nº 03/2005

A Exmª Srª Corregedora-Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com arrimo no art. 17, IV da Lei Nº 8.625/93, e ainda, no art. 18, VI da Lei Complementar Estadual Nº 95/97, e

Considerando, que em decorrência das inspeções realizadas a efeito por esta Corregedoria-Geral constatou-se a existência de requisições de instauração de Inquérito Policial Militar por membros do Ministério Público que não possuem atribuição funcional junto à Justiça Militar;

Considerando, que este órgão correicional já verificou a situação de concessão de benefícios legais decorrentes da Lei dos Juizados Especiais Criminais aos crimes definidos como de natureza militar;

Considerando, que os crimes militares definidos em lei possuem procedimento especial e justiça especializada, sendo vedado os benefícios e as concessões da Lei dos Juizados Especiais Criminais, ante ao que dispõe o art. 90-A da Lei Nº 9.099/95;

R E S O L V E**RECOMENDAR** aos membros do Ministério Público:

Art. 1º No caso de ocorrência de fatos típicos no exercício da atividade policial envolvendo a utilização de pessoal, instrumentos, vestimentas, viaturas, armas e munições de propriedade da Polícia Militar, salvo nos de abuso de autoridade, facilitação de fuga e de crimes dolosos contra a vida praticados em face de civil, promovam a remessa dos autos à Auditoria da Justiça Militar para ultimar as providências que julgar pertinentes à responsabilização penal militar.

Parágrafo único. Nos crimes dolosos contra a vida de um civil praticados em decorrência da atividade policial, havendo desclassificação pelo Tribunal do Júri, o Ministério Público deverá protestar pelo encaminhamento dos autos à jurisdição militar.

Vitória/ES, 1º de novembro de 2005.

IVANILCE DA CRUZ ROMÃO
CORREGEDORA-GERAL

PROVIMENTO Nº 02/2013

A Corregedora-Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com arrimo no art. 18, XVIII da Lei Complementar Estadual Nº 95/97, e

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral é órgão orientador e fiscalizador das Procuradorias e Promotorias de Justiça e das atividades funcionais e de conduta profissional de todos os Membros do Ministério Público, podendo expedir provimentos e instruções visando à racionalização e o aperfeiçoamento dos serviços do Ministério Público;

CONSIDERANDO a constante movimentação de membros do Ministério Público em virtude do acúmulo de funções e substituições em face da considerável vacância de cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de controle deste órgão correicional acerca das lotações de membros do Ministério Público em substituição e em acúmulo de funções a fim de estabelecer responsabilidades e resguardar eventuais direitos, principalmente em face dos princípios da duração razoável do processo e da eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO que os membros do Ministério Público com titularidade definida prestam atividade auxiliar em eventuais substituições e no acúmulo de funções na atividade fim;

RESOLVE:

INSTRUIR aos membros do Ministério Público com titularidade definida para que:

Art. 1º. Informem a esta Corregedoria-Geral sobre local, cargo e dias da semana em que exercem a atividade auxiliar em eventuais substituições e acúmulo de funções, comunicando, ao final, a cessação da designação.

Art. 2º. Priorize a atividade fim de sua titularidade em face da eventualidade da substituição ou do acúmulo de função, salvo diante de eventual adoção de medidas urgentes e cumprimento de prazos peremptórios visando evitar o perecimento de direitos e a resguardar a sociedade.

Vitória, 1º de abril de 2013.

MARIA DA PENHA DE MATTOS SAUDINO
CORREGEDORA-GERAL

Protocolo 29243

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 030/2013

PLANTÃO das Promotorias de Justiça do mês de abril de 2013.

PLANTÃO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA		
Região V	Sede CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Mês/Ano ABRIL/2013
Dia do Mês	Dia da Semana	Promotoria de Justiça
04	Quinta-feira	13º Promotor de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim
06	Sábado	14º Promotor de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim
07	Domingo	1º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Cachoeiro de Itapemirim
08	Segunda-feira	2º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Cachoeiro de Itapemirim
10	Quarta-feira	1º Promotor de Justiça de Mimoso do Sul
13	Sábado	5º Promotor de Justiça Criminal de Cachoeiro de Itapemirim
14	Domingo	1º Promotor de Justiça de Castelo
20	Sábado	2º Promotor de Justiça de Castelo
21	Domingo	1º Promotor de Justiça de Muqui
27	Sábado	1º Promotor de Justiça de Presidente Kennedy
28	Domingo	11º Promotor de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim
Legenda: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – MIMOSO DO SUL – CASTELO – MUQUI – PRESIDENTE KENNEDY – VARGEM ALTA – ATÍLIO VIVACQUA – JERÔNIMO MONTEIRO		
Cachoeiro de Itapemirim, 27 de março de 2013.		
FLÁVIO GUIMARÃES TANNURI PROMOTOR DE JUSTIÇA		

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 031/2013

PLANTÃO das Promotorias de Justiça do mês de abril de 2013.

PLANTÃO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA		
Região VII	Sede SÃO MATEUS	Mês/Ano ABRIL/2013
Dia do Mês	Dia da Semana	Promotoria de Justiça
06	Sábado	Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de São Mateus – Dr. Fagner Cristian Andrade Rodrigues
07	Domingo	Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de São Mateus – Dr. Fagner Cristian Andrade Rodrigues
08	Segunda-feira	Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de São Mateus – Dr. Fagner Cristian Andrade Rodrigues
13	Sábado	3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de São Mateus – Dra. Clarissa Maria Durão Cunha de Paula
14	Domingo	3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de São Mateus – Dra. Clarissa Maria Durão Cunha de Paula
20	Sábado	Promotoria de Justiça de Conceição da Barra – Dr. Cleander Cesar da Cunha Fernandes
21	Domingo	Promotoria de Justiça de Conceição da Barra – Dr. Cleander Cesar da Cunha Fernandes
27	Sábado	Promotoria de Justiça de Jaguaré – Dra. Graziella Maria Deprá Bittencourt
28	Domingo	Promotoria de Justiça de Jaguaré – Dra. Graziella Maria Deprá Bittencourt
Legenda: SÃO MATEUS – CONCEIÇÃO DA BARRA – PEDRO CANÁRIO – JAGUARÉ São Mateus, 21 de março de 2013.		
ARTHUR DE CARVALHO MEIRELLES NETO PROMOTOR DE JUSTIÇA CHEFE		

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 032/2013

PLANTÃO das Promotorias de Justiça do mês de maio de 2013.

PLANTÃO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA		
Região VII	Sede SÃO MATEUS	Mês/Ano MAIO/2013
Dia do Mês	Dia da Semana	Promotoria de Justiça
01	Quarta-feira	5ª Promotoria de Justiça Cível de São Mateus – Dr. Arthur de Carvalho Meirelles Neto
04	Sábado	4ª Promotoria de Justiça Cível de São Mateus – Dr. Edilson Tigre Pereira
05	Domingo	4ª Promotoria de Justiça Cível de São Mateus – Dr. Edilson Tigre Pereira
11	Sábado	2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Mateus – Dr. Gusthavo Ribeiro Bacellar
12	Domingo	2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Mateus – Dr. Gusthavo Ribeiro Bacellar
18	Sábado	1ª Promotoria de Justiça Criminal de São Mateus – Dra. Helaine da Silva Pimentel Pereira
19	Domingo	1ª Promotoria de Justiça Criminal de São Mateus – Dra. Helaine da Silva Pimentel Pereira
23	Quinta-feira	3ª Promotoria de Justiça Criminal de São Mateus – Dr. Cleber Tadeu Tótola
24	Sexta-feira	3ª Promotoria de Justiça Criminal de São Mateus – Dr. Cleber Tadeu Tótola
25	Sábado	2ª Promotoria de Justiça Cível de São Mateus – Dr. Paulo Robson da Silva
26	Domingo	2ª Promotoria de Justiça Cível de São Mateus – Dr. Paulo Robson da Silva
30	Quinta-feira	Promotoria de Justiça de Pedro Canário – Dr. Felipe Pacífico de Oliveira Martins
31	Sexta-feira	Promotoria de Justiça de Pedro Canário – Dr. Felipe Pacífico de Oliveira Martins
Legenda: SÃO MATEUS – CONCEIÇÃO DA BARRA – PEDRO CANÁRIO – JAGUARÉ São Mateus, 27 de março de 2013.		
ARTHUR DE CARVALHO MEIRELLES NETO PROMOTOR DE JUSTIÇA CHEFE		

Protocolo 29245